



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

**RELATÓRIO E PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
REGIONAL N.º 34/XII – “Primeira  
alteração ao Decreto Legislativo  
Regional n.º 42/2006/A, de 31  
de outubro - Cria a Agência para  
a Modernização e Qualidade do  
Serviço ao Cidadão, designada  
por RIAC”**

**Santa Maria, 24 de setembro de 2021**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

## **INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Política Geral procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 34/XII – “Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 42/2006/A, de 31 de outubro - Cria a Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, designada por RIAC”**.

O mencionado Projeto de Decreto Legislativo Regional, iniciativa do Grupo Parlamentar do BE, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 8 de julho 2021, tendo sido enviado a 12 de julho de 2021 à Comissão Especializada Permanente de Política Geral, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo Regional, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto e 2/2009, de 12 de janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento.

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, ambos do referido Regimento da Assembleia Legislativa

Nos termos do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto de 2021, a matéria em apreço – “Administração pública regional” e “Trabalho” é competência da Comissão Especializada Permanente de Política Geral.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

O presente Projeto de Decreto Legislativo Regional visa, conforme plasmado no seu artigo 1.º, proceder à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 42/2006/A, de 31 de outubro, mais concretamente conferir uma nova redação ao artigo 15.º do citado diploma, sob a epígrafe designada de “orgânica e quadro de pessoal”.

Em sede de exposição de motivos, o proponente apresenta um conjunto de considerandos que fundamentam a apresentação desta iniciativa, a saber: “Considerando que as Regiões Autónomas podem legislar em matérias relativas ao seu Estatuto Político-Administrativo, detendo autonomia legislativa, o que está consignado na alínea a), do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 1 do artigo 228.º da Constituição da República Portuguesa, respetivamente.

Considerando que a Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Lei n.º 9/87, de 26 de março, pela Lei n.º 61/98, de 27 de agosto e Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro consigna os Açores como um território autónomo da República Portuguesa e, portanto, dotado do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA).

Considerando que a alínea a), do n.º 3, do artigo 49.º do EPARAA prevê que “3- A matéria da organização administrativa da Região abrange, designadamente: a) A organização da administração regional autónoma direta e indireta, incluindo o âmbito e regime dos trabalhadores da administração pública regional autónoma e demais agentes da Região”.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

Considerando que em 2006, foi decretada a criação da Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, designada por Rede Integrada de Apoio ao Cidadão (RIAC), operacionalizada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2006/A, de 31 de Outubro.

Considerando que no âmbito da administração regional dos Açores foram criados suplementos remuneratórios próprios, que significam um acréscimo remuneratório aos trabalhadores em exercício de funções, em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes, relativamente a outros caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria, pelo tempo que perdurarem as condições de trabalho que determinaram a sua atribuição, sendo necessário o exercício efetivo de funções.

Considerando que os trabalhadores inseridos na carreira e categoria de assistente técnico, que procedem ao atendimento dos cidadãos açorianos, nas diferentes lojas RIAC prestam um trabalho em condições exigentes, pois este decorre de forma permanente e da prestação de trabalho peno, consubstanciado pelas seguintes áreas: Venda de produtos, Cidadania; Trabalho; Sénior; Habitação; Documentos; Negócio; Contas; Juventude; Venda de bilhetes; Saúde; Apoio.

Considerando que as diversas áreas que constituem o trabalho dos assistentes técnicos das lojas RIAC se subdividem em 315 diferentes tipos de serviço, cada um dos quais com especificidades e dificuldades próprias, impondo uma exigente disponibilidade mental destes trabalhadores, para que a sua atividade seja prestada com a devida qualidade aos cidadãos.

Considerando que as funções destes trabalhadores assistentes técnicos são totalmente distintas dos seus colegas assistentes técnicos dos restantes departamentos da administração pública;

Considerando que o Governo Regional alega no Programa do XIII Governo da Região Autónoma dos Açores que “os quadros da Administração Pública devem ser valorizados. A sua formação e qualificação profissionais são essenciais para a eficiência do seu desempenho e para uma melhor prestação de serviços públicos às pessoas e às empresas” e que assume “cumprir, escrupulosamente, os princípios da negociação coletiva na Administração Pública Regional e na relação com as estruturas sindicais”.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

Considerando que no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2021, está previsto o início do processo de negociação com as organizações representativas dos trabalhadores, nos termos da lei, que permita a dignificação e valorização profissional dos assistentes administrativos da RIAC.

Considerando que as negociações entre o governo e as organizações representativas dos trabalhadores supracitadas terminaram sem acordo.

Considerando que “os suplementos remuneratórios são criados por lei” como consta do n.º 6, do artigo 159.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho”.

### **CAPÍTULO III**

#### **DILIGÊNCIAS**

Por solicitação da Comissão, o proponente procedeu à apresentação da iniciativa, em reunião ocorrida a 30 de julho de 2021.

Na mesma reunião, a Comissão deliberou por unanimidade, ouvir em audição, com recurso a meios telemáticos, o Secretário Regional com competência na matéria, designadamente o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, bem como o Coordenador Regional do Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas e o Coordenador Regional do SINTAP, ocorridas, todas elas, na reunião da Comissão realizada a 9 de setembro de 2021.

Importa referir que, pelo facto da matéria em apreço incidir sobre legislação do trabalho, respeitante, nomeadamente, a “*Remuneração e outras prestações pecuniárias*”, nos termos e para os efeitos das alíneas e) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, está obrigada ao cumprimento dos procedimentos previstos no artigo 16.º do mesmo diploma, relativamente ao exercício do direito de participação na elaboração da legislação do trabalho das comissões de trabalhadores e das associações sindicais.

Assim, por remissão do n.º 2 do artigo 16.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Comissão deu provimento aos procedimentos relativos ao exercício do direito



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

de participação na elaboração de legislação do trabalho, previstos nos artigos 472.º a 475.º do Código do Trabalho e, conforme dispõe o artigo 124.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, colocou o Projeto de Decreto Legislativo Regional em apreciação pública no período de 30 de julho a 30 de agosto de 2021.

De referir que, no âmbito da respetiva apreciação pública, deu entrada nesta Assembleia Legislativa o parecer do SINTAP, o qual se encontra anexo ao presente Relatório e que dele faz parte integrante.

## **CAPÍTULO IV**

### **AUDIÇÕES**

#### **Da apresentação da iniciativa pelo proponente:**

A Deputada Alexandra Manes (BE) iniciou a apresentação da iniciativa referindo que a mesma propõe uma valorização e reconhecimento da importância dos trabalhadores da RIAC, à semelhança do que acontece com a iniciativa do PSD, diferindo, apenas, no valor a atribuir (25%) e no espaço temporal (imediato). Estes trabalhadores encontram-se inseridos na carreira e categoria de assistentes técnicos e prestam um trabalho que se subdivide em 315 diferentes tipos de serviço, cada um dos quais com especificidades e dificuldades próprias. De acordo com o BE, este valor de vinte e cinco pontos percentuais é o mais justo, tendo sido também assumido pelo SINTAP, sendo um valor estabelecido por referência ao valor estabelecido por turno na Lei Geral do Trabalho e que varia entre os 12% e 35%.

#### **DA AUDIÇÃO AO SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JOAQUIM BASTOS E SILVA:**

O Secretário Regional Joaquim Bastos e Silva iniciou a sua intervenção referindo que desde o início da legislatura foi dado início ao processo de diálogo e concertação entre a Secretaria Regional das Finanças e o SINTAP, que esteve na origem da criação de um grupo de trabalho constituído por representantes da Secretaria, da direção da RIAC e do SINTAP, e que resultou na apresentação, em Maio 2021, de um conjunto de 14 medidas destinadas a promover a melhoria contínua das condições de trabalho e motivação dos



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

colaboradores. Entre estas medidas destacam-se a promoção da regularização de pessoal, por forma a fazer face às necessidades reais e permanentes da RIAC, a melhoria das condições de funcionamento e segurança das lojas e a reorganização dos horários de funcionamento das lojas para melhor conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar. Recorde-se que a origem deste processo liderado pelo SINTAP remonta a 2018 e por não ter merecido qualquer resultado favorável por parte do Governo anterior resultou na marcação de diversos períodos de greve em 2018, 2019 e 2020, com prejuízo óbvio para o serviço prestado aos cidadãos. Em maio de 2021, o SINTAP apresentou ao Grupo de Trabalho uma proposta de atribuição de um suplemento remuneratório aos trabalhadores da RIAC inseridos na carreira de categoria de assistente técnico e que prestam um serviço de atendimento ao público, no montante de 25% da base da carreira. Na ocasião, a Secretaria manifestou as suas dúvidas sobre o fundamento legal para a atribuição de um suplemento remuneratório, bem como, a sua preocupação sobre o respetivo impacto financeiro. Sem prejuízo, a Secretaria Regional das Finanças procedeu ao cálculo, incluindo os assistentes técnicos com vínculo de emprego público a termo resolutivo atingindo um universo de 128 assistentes técnicos. Destes apenas 23%, correspondentes a 30 trabalhadores, possuem vínculo a termo resolutivo e os restantes 77%, 98 trabalhadores possuem vínculo por tempo indeterminado em resultado do cálculo efetuado. Obtivemos um impacto financeiro anual de 353 mil euros para 25%, 212 mil euros para 15%, 141 mil euros para 10% e 71 mil euros para um suplemento simples. Estes cálculos tiveram em consideração o processamento do suplemento remuneratório em 12 meses calculado sobre o vencimento base de cada trabalhador incluindo os encargos da segurança social. A dúvida sobre o fundamento legal da atribuição de um suplemento remuneratório manifestada por esta Secretaria advém do facto de que a própria Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas no Artigo nº 159, conjugada com o decreto-lei n.º 25/2015 de 6 de fevereiro que enumera expressamente as condições específicas e os fundamentos obrigatoriamente a ter em conta na atribuição de suplementos remuneratórios. Assim em termos legais os trabalhadores RIAC já têm direito aos suplementos remuneratórios decorrentes da ocorrência das seguintes situações: - do exercício do trabalho em regime de turnos; - Abono para falhas; ao suplemento remuneratório decorrente da prestação de trabalho suplementar e à remuneração complementar. Fora das situações descritas não é claro, não se vislumbra mesmo fundamento legal para a atribuição de um novo



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

suplemento remuneratório aos trabalhadores da RIAC dado que não existem as demais obrigações ou condições específicas e enumeradas como legitimadoras e fundamentadoras da respetiva atribuição. Refira-se ainda que a nível nacional aos trabalhadores da mesma carreira de assistente técnico dos trabalhadores que prestam serviço de atendimento ao público nas Lojas do Cidadão foi-lhes retirado por força do Decreto-lei n.º 247/2008 de 26 de dezembro o suplemento remuneratório que lhes era atribuído pelo facto de prestarem serviço de atendimento ao público naquelas lojas. Refira-se ainda que a nível nacional aos trabalhadores da mesma carreira de assistente técnico dos trabalhadores que prestam serviço de atendimento ao público nas Lojas do Cidadão foi-lhes retirado por força do Decreto-lei n.º 247/2008 de 26 de dezembro o suplemento remuneratório que lhes era atribuído pelo facto de prestarem serviço de atendimento ao público naquelas lojas. Em suma, sem prejuízo de persistirem dúvidas de natureza jurídica para a atribuição de um suplemento remuneratório aos trabalhadores da RIAC, nomeadamente, face à inexistência de enquadramento legal para a atribuição do mesmo suplemento, sempre se dirá que a proposta de atribuição de um suplemento remuneratório gradual, ao longo dos próximos três anos para 2022, 2023 e 2024 apresentada pelos grupos parlamentares do PSD, CDS-PP e do PPM se afigura mais equilibrada do que a proposta apresentada pelo grupo parlamentar do Bloco de Esquerda. Por último, a Secretaria entende que quer as medidas apresentadas pelo grupo de trabalho quer a proposta de suplemento remuneratório reivindicado pelo SINTAP constituíam elementos essenciais no processo de diálogo que decorreu de forma construtiva com o respeito pelos princípios que regem a Administração Pública e os limites previstos na lei cabendo agora a decisão às senhoras e senhores Deputados e à *posteriori* a apreciação por Sua Excelência o Representante da República.

O Deputado António Lima (BE) iniciou a sua intervenção agradecendo aquela que é a opinião e a posição do Governo sobre as duas propostas em questão. O BE não partilha as dúvidas levantadas pelo Governo relativamente ao enquadramento legal deste suplemento e considera que ele tem cabimento na lei e que pode ser aplicado sem prejuízo das entidades que têm competência de fiscalização, da legalidade e da constitucionalidade das leis possam ter outra opinião distinta, e obviamente o BE estará disponível para analisar as decisões a esse respeito. Não parece que do ponto de vista da legalidade haja entraves à criação destes suplementos remuneratórios, aliás até porque os partidos que suportam o Governo neste momento e no passado consideraram



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

que este suplemento poderia ser criado ou até uma carreira especial como foi ponderado, ainda que pareça ser efetivamente muito mais difícil. Sem prejuízo das outras matérias que foram enumeradas no âmbito da negociação coletiva e que o Senhor Secretário lembrou, quer seja da melhoria das condições de trabalho quer seja de outras matérias, certamente, o BE considera que a questão mais relevante e pertinente é a do suplemento remuneratório e que vai ao encontro das justas reivindicações dos trabalhadores, encontrando-se perfeitamente ao alcance do orçamento da região e não representa um custo que seja incomportável. Tendo em conta o número de pessoas que saíram da região nos últimos tempos, se não existir, efetivamente, uma melhoria substancial das condições de trabalho e salariais desses trabalhadores, a atratividade para esta profissão será cada vez menor. É mais do que evidente que algo teria de ser feito e que a proposta do Bloco de Esquerda é aquela que mais se adequa, uma vez que o suplemento previsto pela coligação não só é demasiado baixo como a sua implementação em três anos é completamente inaceitável do ponto de vista do BE. O Deputado António Lima questionou relativamente ao processo negocial que existiu com o SINTAP referindo que foi público e confirmado pelo Coordenador do SINTAP, Senhor Francisco Pimentel, que o processo negocial não teve seguimento porque o Governo nunca apresentou uma contraproposta à proposta do suplemento remuneratório, razão pela qual, o BE questionou se esta situação poderia ter sido concluída e se não houve da parte do Governo a abertura para negociar a questão dos suplementos.

O Secretário Regional Joaquim Bastos e Silva esclareceu que o Governo não vislumbra fundamento legal, podendo, contudo, estar errados. O Governo manteve sempre um diálogo aberto com o SINTAP, sendo que ao longo deste período tiveram bons contactos o que deu origem a diversos assuntos que estão em matéria negocial. Não houve a mais pequena vontade de interromper o processo negocial, mas com a ausência de fundamento não faz sentido reagir contrapor o que quer que seja e fundamentar, sendo que, não receberam nenhuma fundamentação jurídica. A legalidade e a ilegalidade assentam em argumentação e fundamentação técnica, o Governo argumentou, mas o SINTAP optou por não contra-argumentar a questão relativa à fundamentação legal.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

O Deputado António Lima interveio dizendo que não consegue perceber o completo desalinhamento entre o Governo e os partidos que o suportam, isto é, o Governo pensa de uma forma e a coligação de outra.

O Secretário Regional Joaquim Bastos e Silva esclareceu que não há qualquer contradição, na medida em que o Governo é o Governo e os Deputados são Deputados. As iniciativas são legítimas e o Governo respeita e tem todo o interesse em estar presente e em acompanhar este processo. O facto de a Secretaria legitimamente ter feito a sua análise e ter concluído que não existe fundamento legal não quer dizer que não venha a haver o que até agora não houve que é a produção de matéria interpretativa e de natureza técnica ou jurídica que fundamente a posição do Governo.

#### **DA AUDIÇÃO AO COORDENADOR REGIONAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO SUL E REGIÕES AUTÓNOMAS, JOÃO DECQ MOTA:**

O Senhor João Decq Mota começou por dizer que o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas apoia a justa luta dos trabalhadores da RIAC no sentido de verem reconhecidas as tarefas e competências cada vez mais abrangentes, complexas e de grande responsabilidade, pelo que devem ser adotadas medidas legislativas com vista a uma valorização profissional e remuneratória da sua carreira. O STFPSSRA considera que as condições apresentadas em ambos os projetos de decreto legislativo regional são favoráveis aos trabalhadores, dando, contudo, preferência ao projeto do Bloco de Esquerda. O Sindicato pretende encontrar a forma mais justa de valorizar as funções destes trabalhadores, através da criação de um suplemento remuneratório que compense o facto das suas funções extravasarem o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico do regime em geral. O Governo não pode continuar a ter dois pesos e duas medidas conforme lhe dá jeito, pelo que o Sindicato realça algo que foi referido também pelo Bloco de Esquerda e que faz parte do programa do décimo terceiro Governo da Região Autónoma dos Açores e que está relacionado com o facto de que os quadros da Administração Pública devem ser valorizados na sua formação e qualificação profissional, essenciais para a eficiência do seu desempenho e para uma melhor prestação dos serviços públicos às pessoas e às empresas, e que assumem cumprir escrupulosamente os princípios de negociação coletiva na Administração Pública regional e na relação com as estruturas sindicais. O



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

STFPSSRA entende que a aplicação de um suplemento remuneratório de 25% da base da carreira, conforme consta na proposta do BE é mais vantajosa para os trabalhadores quando comparada à proposta do PSD que pressupõe a atribuição de um suplemento remuneratório de 5% a partir janeiro de 2022, 10% a partir de janeiro de 2023 e 15% a partir de janeiro de 2024.

O Deputado António Lima (BE) referiu que esta iniciativa do Bloco de Esquerda surge não como uma forma de querer ultrapassar a negociação coletiva, mas tendo em conta que este é um processo que já se arrasta há demasiado tempo e que, tendo existido já processos negociais que não chegaram a bom porto sobre esta mesma matéria, o BE considerou que era este o momento certo para apresentar uma iniciativa legislativa. O Deputado António Lima questionou se há memória de no passado já ter existido a criação de suplementos remuneratórios na Administração Pública Regional Autónoma aplicados de forma faseada, uma vez que a proposta da coligação propõe um pagamento faseado.

O Senhor João Decq Mota referiu que não tem conhecimento de terem existido suplementos remuneratórios que tenham sido pagos de forma faseada, no caso dos trabalhadores dos matadouros, por exemplo, existem percentagens diferentes em função da antiguidade do trabalhador, contudo, o pagamento não é faseado.

#### **DA AUDIÇÃO AO COORDENADOR REGIONAL DO SINTAP, FRANCISCO PIMENTEL:**

O Senhor Francisco Pimentel iniciou a sua intervenção informando que o SINTAP tem estado a acompanhar desde sempre o desenrolar desta matéria. Os trabalhadores da RIAC fazem serviço de atendimento ao público ou como é designado pelos próprios trabalhadores, *front office* e, portanto, desempenham as funções que lhes são exigidas, cuja abrangência, responsabilidade e complexidade os obriga a terem conhecimento de muita matéria dentro daquelas funções que são abarcadas pela sua própria atividade. Desta forma, o SINTAP tem reivindicado que é preciso olhar para estes trabalhadores e proceder a uma valorização profissional e remuneratória que possa compensar este acréscimo de trabalho e maior abrangência de funções. Nesse sentido apresentámos ao Governo na última reunião, e por aqui ficámos, uma proposta no sentido de valorizar estes trabalhadores e que passaria pela criação do suplemento remuneratório. Até há



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

bem pouco tempo foi reivindicada a criação de uma carreira especial, o que levantou, legitimamente, da parte do governo anterior alguns obstáculos. A Região tem competência para criar carreiras especiais, mas como se trata de uma Carreira Geral de Assistente Técnico, o Governo teve receio de criar uma carreira especial que tivesse a tratar da diferenciação e, portanto, teve receio que se estivesse a abrir precedentes. Nesse sentido, substituiu-se a reivindicação dos trabalhadores para criação de uma carreira especial para um suplemento remuneratório. Entretanto, nesta fase, surgem as eleições regionais, sendo que o SINTAP entende que poderia ter havido uma recetividade expressa do anterior Governo. Do Governo atual houve essa recetividade, mas parou nas questões que estão neste momento em cima da mesa. Relativamente à proposta do Bloco de Esquerda, obviamente da parte do SINTAP merece o total apoio porque a proposta vai ao encontro daquilo que são as reivindicações dos trabalhadores, 25% da remuneração base. É uma proposta que faz jus a estes trabalhadores e que vai ao encontro daquilo que o Sindicato tem dito desde há uns anos a esta parte, no entanto, também é uma preocupação do Estado, uma vez que cerca de 40 trabalhadores da RIAC, assistentes técnicos *front office* já saíram pois não houve abertura para a criação da carreira especial, mas houve a garantia por parte do Vice-Presidente do Governo que os trabalhadores que quisessem poderiam pedir mobilidade porque estavam exaustos. O Vice-Presidente do Governo cumpriu a palavra, mas teve aquilo que foi o resultado da abrangência, complexidade e responsabilidade das funções dos trabalhadores da RIAC, 40 trabalhadores acabaram por pedir para sair e acabaram por ter que ser admitidos novos trabalhadores, muitos deles em programas ocupacionais. O Senhor Francisco Pimentel voltou a referir que a proposta do BE vai ao encontro daquelas que são as reivindicações do SINTAP e dos trabalhadores. Relativamente à proposta do PSD, CDS-PP e PPM, o SINTAP enviou um parecer com três parágrafos simples. No primeiro parágrafo o SINTAP congratula-se pelo facto do Governo finalmente fazer discriminação positiva em relação a estes trabalhadores, isto é, mostrar disponibilidade para avançar com a criação do tal suplemento remuneratório. A segunda nota, na proposta apresentada, 20 % tendo em consideração o contexto da proposta, é claramente insuficiente. O terceiro ponto a referir é que o SINTAP está e sempre esteve disponível para um pagamento faseado dessa percentagem. De acordo com a Lei de Trabalho em Funções Públicas, os suplementos remuneratórios podem variar entre os 15 e 25%, pelo que foi escolhido o valor máximo, mas também porque,



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

ainda que seja uma realidade diferente, os trabalhadores dos matadouros da Região começaram com um suplemento remuneratório na ordem dos 33% e que pode ir até aos 45%. Tendo em consideração estes fatores, o SINTAP entende que a proposta do BE, vai ao encontro das pretensões deste Sindicato, sendo que a proposta da coligação é manifestamente pouco.

O Deputado António Lima (BE) agradeceu a clareza e os pareceres sobre as iniciativas que estão em apreciação. A proposta do BE surge no momento em que surge porque foi público o impasse a que se chegou, isto é, à ausência de acordo nas negociações que estavam em curso entre o SINTAP e o Governo Regional sobre esta mesma matéria, sobre a criação de um suplemento remuneratório. O BE considera que estes suplementos remuneratórios são necessários e justos, pela realidade comprovada com a saída de 40 trabalhadores da RIAC, ou seja, sem este suplemento não há uma atratividade para esta profissão que é exigente e que implicam um conjunto de funções e um conhecimento muito vasto sobre muitas matérias, o próprio atendimento ao público é exigente, sendo que estes trabalhadores há muito que reivindicam este assunto. O suplemento tem todo o enquadramento legal, não gera qualquer tipo de dúvida e é uma solução perfeitamente adequada para uma situação destas. O Deputado António Lima referiu que na legislatura passada, o BE apoiou outras propostas que surgiram do grupo parlamentar do PSD sobre esta matéria, contudo, não tendo havido um acordo e surgindo agora esta proposta da coligação com o valor de 15% para o suplemento, valor este que o BE considera completamente desadequado, assim como o prazo apresentado, o BE decidiu apresentar uma proposta alternativa. Nesse sentido, o Deputado António Lima questionou acerca do processo negocial que existiu entre o Governo e o SINTAP, isto é, se da parte do Governo existiu abertura ou não para negociar a proposta inicial do SINTAP, que consistia num suplemento remuneratório de 25%. O Bloco Esquerda, por uma questão de respeito pelo processo de negociação coletiva não apresentou qualquer proposta até saber que o processo estava parado por falta de acordo entre as partes.

O Senhor Francisco Pimentel esclareceu que a questão é pertinente. presidente já estava de olho. A negociação coletiva por lei deve ser feita com as entidades executivas, isto é, com o governo e houve um processo acordado entre o SINTAP e o Secretário Regional das Finanças para nomear uma comissão de trabalho. O Senhor Francisco Pimentel afirmou que na altura disse que a criação de uma Comissão do Trabalho, era



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

no fundo um “empurrar com a barriga para a frente” a resolução de um problema, pelo que teve algumas reservas relativamente à mesma, até porque a composição dessa Comissão foi definida pelo Secretário Regional, muito técnica e com pouca componente política. A componente política interessava no sentido de que era preciso alguém com competência decisória, deixando para os políticos esta competência e para os técnicos a opinião técnica. Houve uma primeira reunião na qual o Governo apresentou uma informação com 14 propostas concretas para ir ao encontro daquilo que eram as reivindicações, mas na prática nenhuma foi ao encontro da reivindicação maior que era a valorização profissional e remuneratória, ou seja, o Governo apresentou propostas para melhorar as instalações, colocar ar condicionado nas instalações, melhorar a gestão, entre outras. Como o SINTAP já estava a perspetivar que isso iria acontecer, no final da reunião apresentou a proposta de 25% relativamente à alteração do artigo que criou a RIAC, Instituto Público. O Sindicato ficou à espera mais de um mês, até porque segundo a lei da negociação coletiva a outra contraparte teria pelo menos 30 dias para nos apresentar. Passado um mês e com a proposta que estava em cima da mesa apenas sobre questões gestionárias, o SINTAP entendeu que estaria perante uma comissão para fazer aquilo que é a estratégia dilatória, pelo que, tudo o que fosse protelado no tempo, uma solução política e uma decisão política, que não é técnica não passaria por ali, razão pela qual, ultrapassado o prazo, o Sindicato entendeu que deveria remeter a questão para a Assembleia Legislativa Regional e ser a Assembleia Legislativa Regional, com a sua autoridade e competência próprias a resolver esta questão. Foi uma decisão importante na medida em que suscitou uma consequência, os partidos que suportam o Governo, nomeadamente, o PSD, CDS-PP e PPM apresentaram esta proposta que vai ao encontro daquilo que era a nossa reivindicação de revalorização remuneratória. No entanto, pagar 15% em três anos a quem já está a reivindicar esta situação há mais de cinco anos é ridículo, daí que o Bloco de Esquerda apresenta, e muito bem, a sua proposta, que vai ao encontro das verdadeiras reivindicações do SINTAP e dos trabalhadores. Esta proposta da coligação que suporta o Governo poderia ter sido apresentada em sede de negociação coletiva e se calhar não teria sido necessário incomodar a Assembleia Legislativa Regional. Obviamente que o SINTAP teria apresentado uma contraproposta se este momento de negociação coletiva tivesse sido proporcionado. Resta agora dentro do âmbito das competências da Assembleia Legislativa Regional procurar a melhor decisão política para esta questão.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

O Deputado António Lima referiu que é óbvio que a competência de realizar a negociação coletiva é naturalmente do Governo e que deveria ter sido aí que se deveria ter chegado a um entendimento. Não havendo um entendimento, e tendo o Parlamento competência para legislar sobre esta matéria, o Bloco de Esquerda entendeu que deveria dar voz às reivindicações dos trabalhadores da RIAC que são mais do que justas. O próprio Governo reconhece que as condições de trabalho dos trabalhadores da RIAC precisam de ser melhoradas, no que diz respeito a falta de espaço, problemas com equipamentos, entre outras, que devem ser acauteladas independentemente da questão salarial.

O Deputado Bruno Belo (PSD) esclareceu que, de acordo com aquilo que é a prática e, também, com a nota de admissibilidade, esses diplomas foram colocados em audição pública até 30 de agosto de 2021 e na sequência dessa audição pública o SINTAP emitiu uma opinião, para além da audição, de forma escrita relativamente às duas iniciativas. O Deputado Bruno Belo referiu que as declarações prestadas pelo Senhor Francisco Pimentel são bastante esclarecedoras e não deixam dúvidas sobre aquela que é a posição do SINTAP sobre ambas as iniciativas, contudo, não poderia deixar de referir que o PSD em 2019 apresentou uma iniciativa que visava a valorização desses funcionários e em janeiro de 2020 procedeu-se à audição do Senhor Vice-Presidente do Governo da altura, que era o responsável e que tutelava a RIAC, sendo que já nessa altura o PSD já deixava a possibilidade de ser uma valorização justa para os funcionários e uma decisão equilibrada e responsável para as contas regionais, obviamente que essa coerência não se perdeu com esta iniciativa da coligação que é claramente o reconhecimento de uma necessidade de valorização de todos os funcionários, mas também uma decisão que tem que ser equilibrada e obviamente responsável, do ponto de vista daquilo que são as contas regionais. Outras audições se seguirão e o Governo também será ouvido sobre essa matéria e emitirá aquela que é a sua opinião, no entanto, o PSD não poderia deixar de referir a sua preocupação pela valorização, mas também a preocupação de se ter uma valorização que seja responsável, sendo esta uma preocupação do PSD que vêm desde há dois anos atrás.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

**CAPÍTULO V**

**POSIÇÃO DOS PARTIDOS**

**O Grupo Parlamentar do PS** emitiu parecer de abstenção com reserva de posição para plenário à presente iniciativa.

**O Grupo Parlamentar do PSD** emitiu parecer de abstenção com reserva de posição para plenário à presente iniciativa.

**O Grupo Parlamentar do CDS-PP** emitiu parecer de abstenção com reserva de posição para plenário à presente iniciativa.

**O Grupo Parlamentar do BE** emitiu parecer favorável à presente iniciativa.

**O Grupo Parlamentar do PPM** emitiu parecer de abstenção com reserva de posição para plenário à presente iniciativa.

**CAPÍTULO VI**

**CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Política Geral deliberou emitir parecer favorável ao **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 34/XII – “Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 42/2006/A, de 31 de outubro - Cria a Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, designada por RIAC”** com os votos a favor do BE e com as abstenções com reserva de posição para Plenário do PS, PSD, CDS-PP e PPM.

A Comissão considera que a iniciativa em apreço está em condições de subir a plenário para ser discutida.

Santa Maria, 24 de setembro de 2021



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Comissão Especializada Permanente de Política Geral**

**A Relatora**

A handwritten signature in black ink that reads 'Elisa Sousa'.

**Elisa Sousa**

O presente relatório foi aprovado unanimidade.

**O Presidente**

A handwritten signature in black ink that reads 'Bruno Belo'.

**Bruno Belo**

**SECÇÃO REGIONAL COORDENADORA DO SINTAP/AÇORES**

Rua do Barcelos, 21/23 | 9700-026 ANGRA DO HEROÍSMO  
Telf.: 295 628 887 | Fax: 295 628 888  
www.sintapazores.com | E-mail: sede@sintapazores.com  
(Na resposta indicar as referências deste Ofício)



Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Política Geral da  
Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima

**9901-858 HORTA**

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
2851/2021

Processo  
GAB-JUR

Data  
2021.09.06

**Assunto: Proposta do Bloco de Esquerda de valorização profissional e remuneratória dos trabalhadores da RIAC.**

Sobre o assunto identificado em epígrafe, e por coincidir integralmente com aquilo que tem vindo a ser a reivindicação e a proposta concreta do SINTAP nesta matéria, somos a informar da nossa total concordância e satisfação com a iniciativa legislativa do Bloco de Esquerda, por reconhecer e fazer integral justiça à luta destes trabalhadores.

Neste contexto, o SINTAP mostra-se totalmente disponível para ser ouvido e esclarecer o que for necessário sobre a presente matéria em sede da Comissão Política Geral, da ALRA.

Com os melhores cumprimentos, subscreve-se

O Presidente  
e Secretário Coordenador dos Açores



Francisco Pimentel